



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)**

Lanylson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 320313



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.



Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

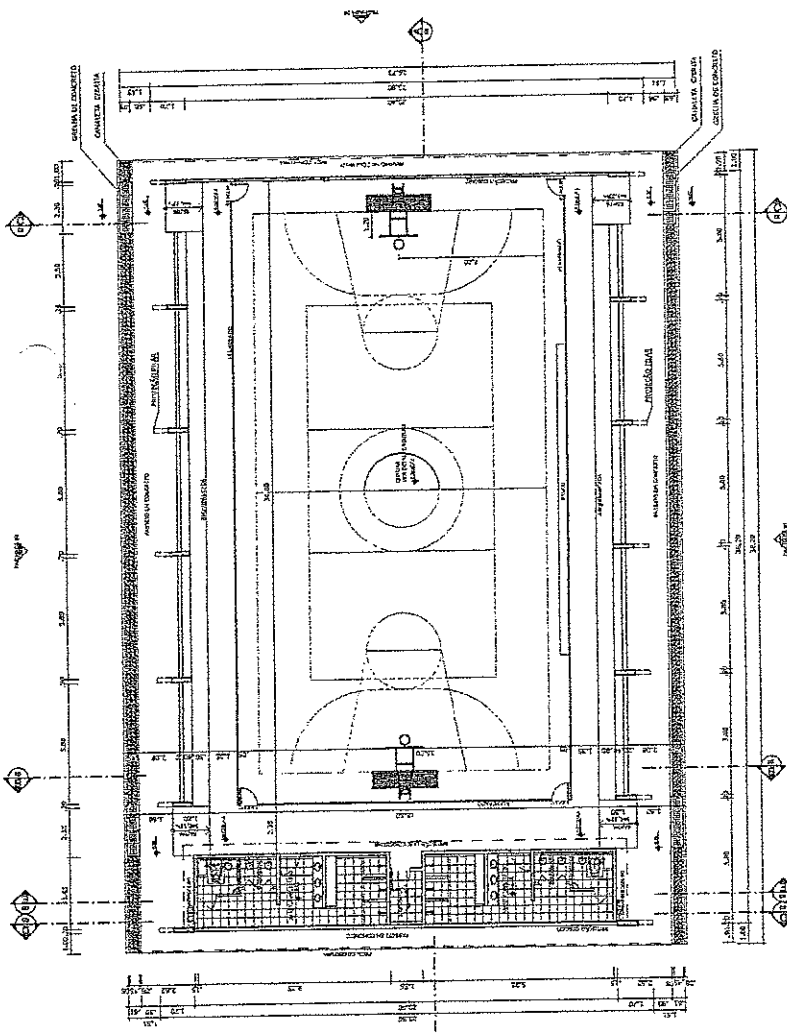
As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

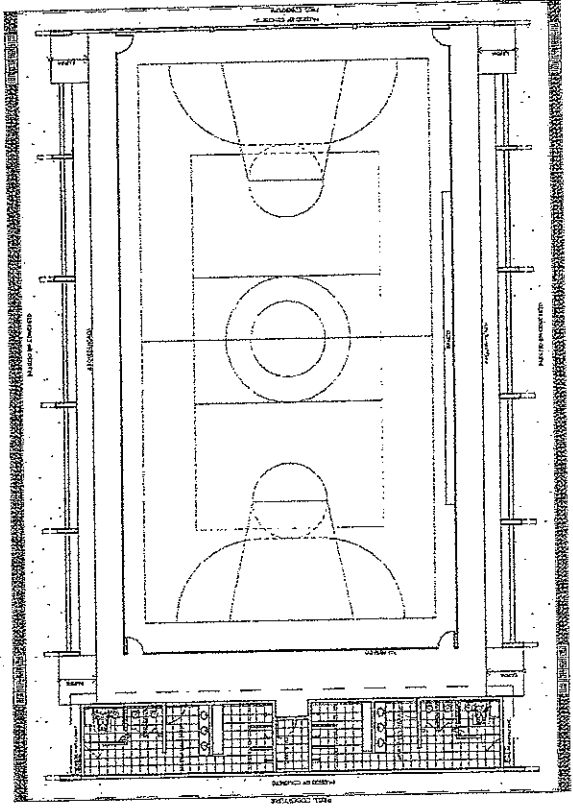
12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

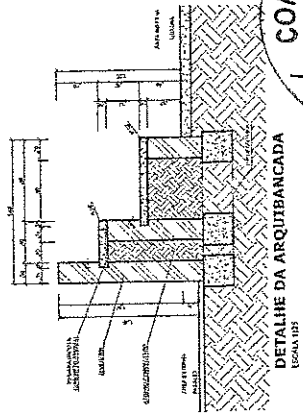
Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



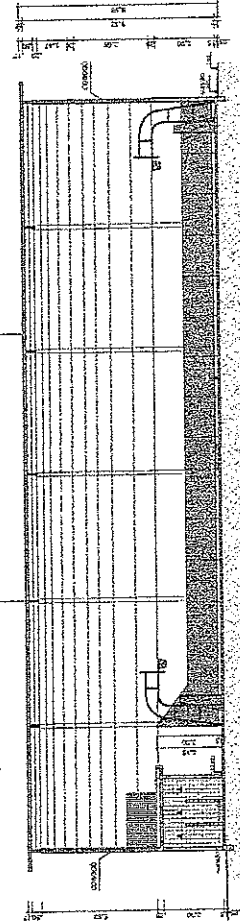
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:125



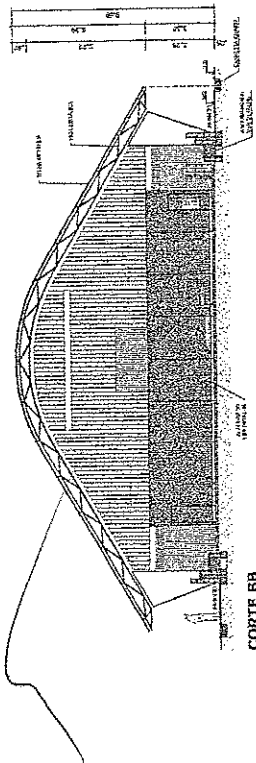
LAYOUT
ESCALA 1:125



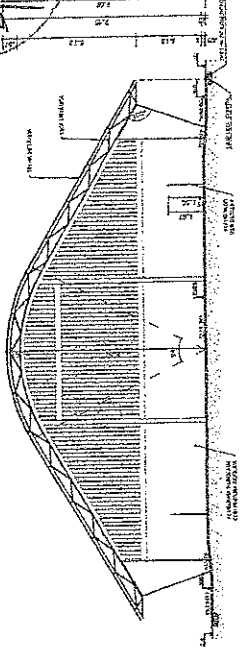
DETALHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:125



CORTE AA
ESCALA 1:125



CORTE BB
ESCALA 1:125



CORTE CC
ESCALA 1:125



PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação
FUNDE
Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROFESSOR: _____
REDAÇÃO: _____
DATA: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 139
RUBRICA

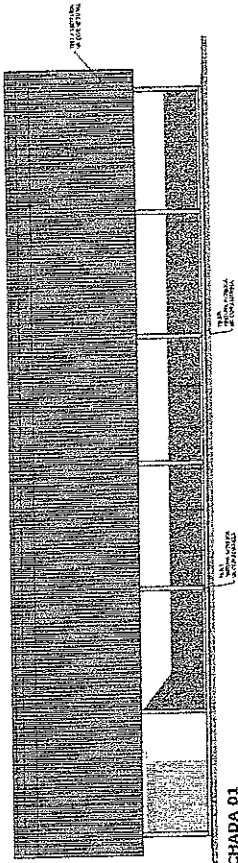
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO

QUADRA COBERTA
PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTES
E DETALHE ARQUIBANCADA

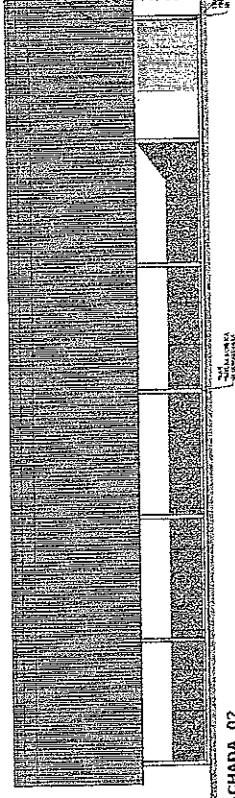
ARQ

01/05

Carvalho
Lanyson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPE-CE
MAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 320313



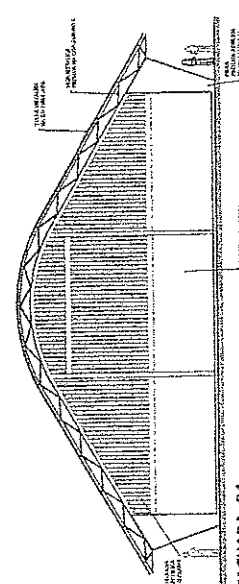
FACHADA 01
ESCALA 1:100



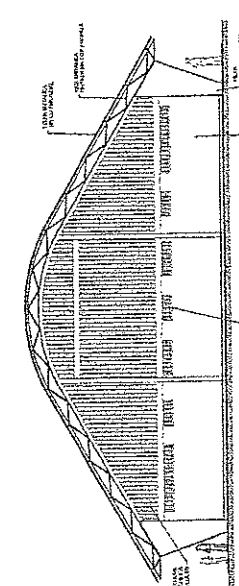
FACHADA 02
ESCALA 1:100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 140
RUBRICA

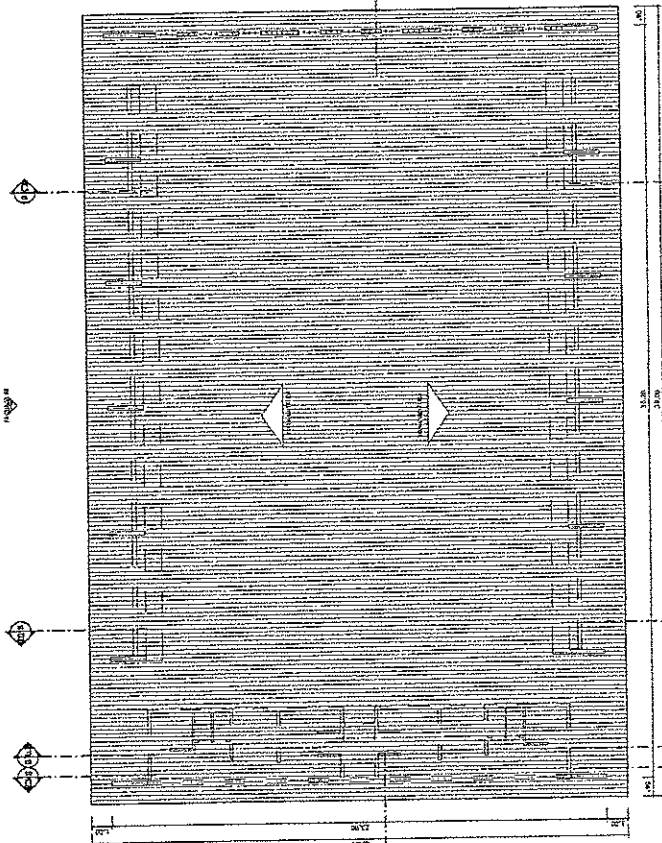
Município de Brasília Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Parte Anonima do Projeto de Arquitetura	
PROJETO PADRÃO - FNDE			
ARQUITETO - L.T. PROPRIETÁRIO ENCOMENDADOR		PROJETADO RESP. TÉCNICO DATA	
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		PROJETO ARQUITETÔNICO	
QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA FINIDA		ARQ	
PROJETO Nº 7371 - CREANDE Nº 320313		DATA 02/05	



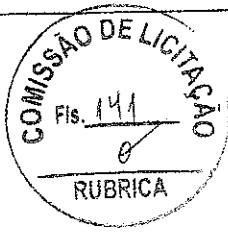
FACHADA 04
ESCALA 1:100



FACHADA 03
ESCALA 1:100



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



BRASIL República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 FUNDAÇÃO DE APOIO À REFORMA GERAL DO ENSINO BÁSICO

PROJETO PADRÃO - FNDE

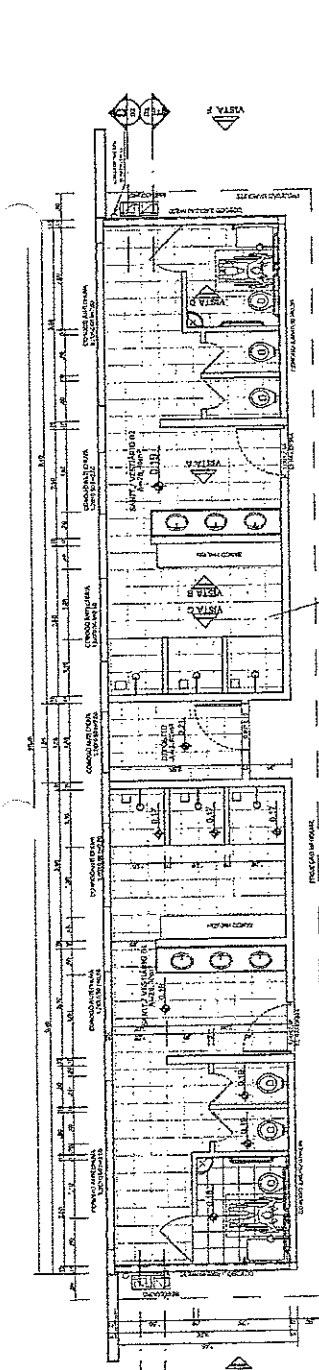
PROPRIETÁRIO: _____
 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: _____
 EMPREITEIRA: _____
 RUA: _____ Nº: _____
 CEP: _____

ÁREA: _____
Lanyson Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ - CE
 MAT. Nº 7371 - CREANDE Nº 320413

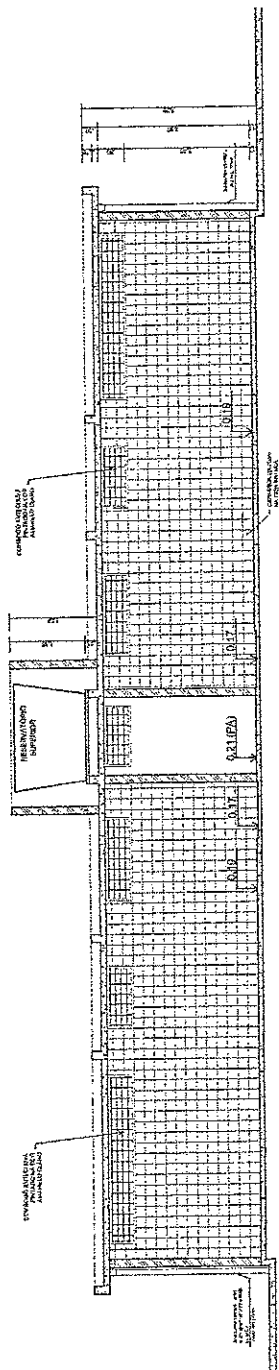
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
 PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:
PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:
PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:
PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:	PROPOSTA Nº:

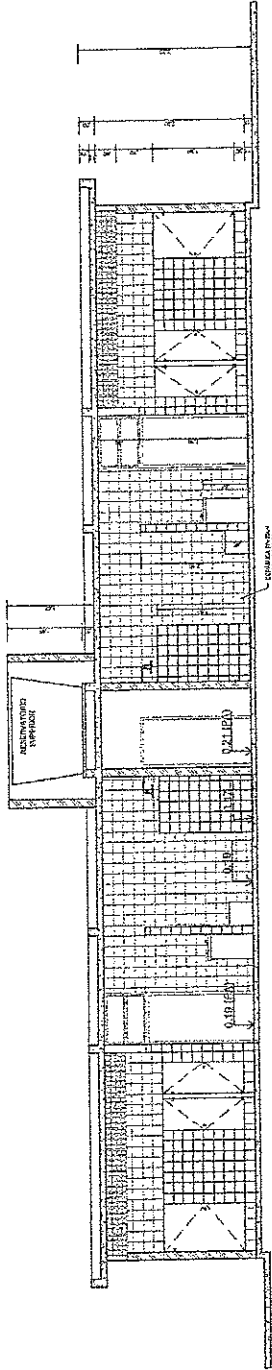
Observações: _____



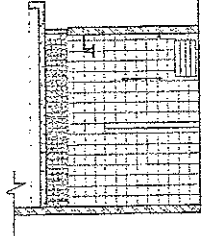
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:50



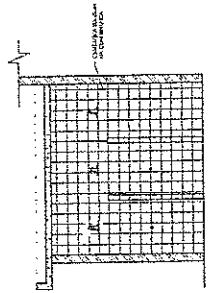
VESTIÁRIO - CORTE DD
 ESCALA 1:50



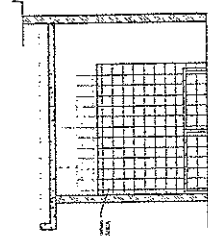
VESTIÁRIO - CORTE EE
 ESCALA 1:50



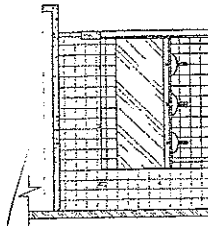
VESTIÁRIO: VISTA D
 ESCALA 1:50



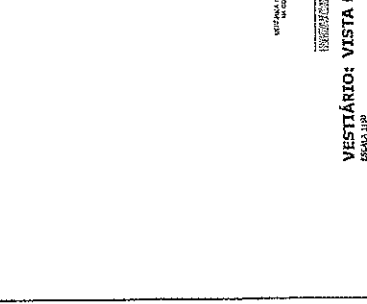
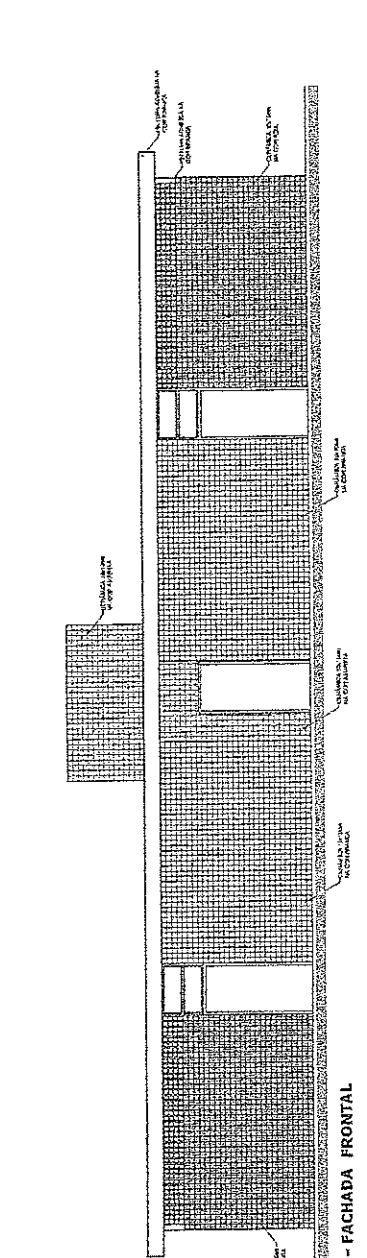
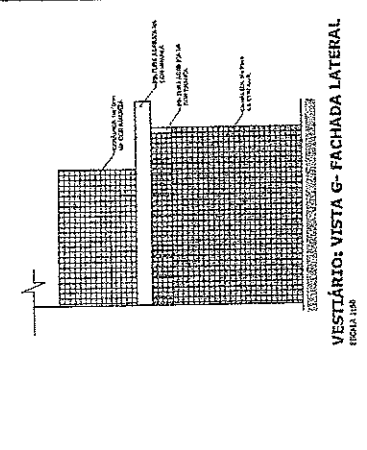
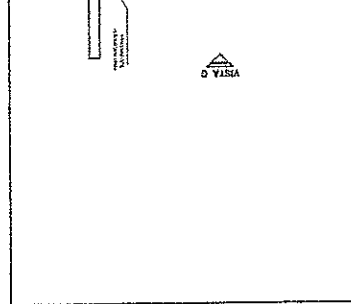
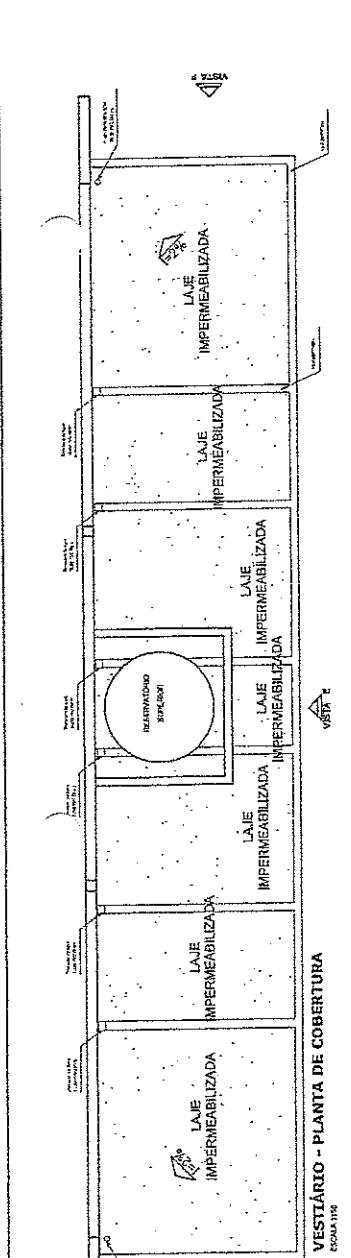
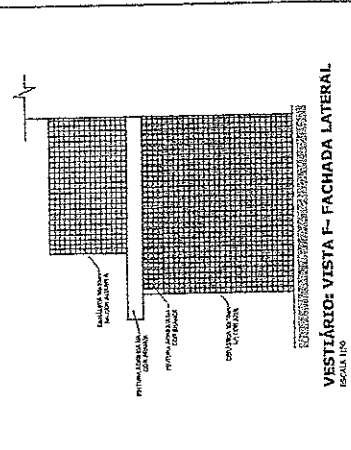
VESTIÁRIO: VISTA C
 ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
 ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA A
 ESCALA 1:50



BRASIL Ministério da Educação **FINE** Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROFESSOR: _____ DATA: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 ESCOLA: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Eng. Civil Carlos Teixeira
 MAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 20011

RUBRICA

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
 PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO	QUADRA COBERTA	ARQ	04/05
PROFESSOR	DETALHE DE PISO DO VESTIÁRIO		
RESP. TÉCNICO	VESTIÁRIO		
ESCALA	ESCALA		

BRASIL Ministério da Educação **FINE** Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE

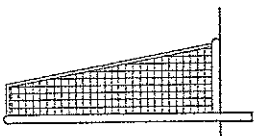
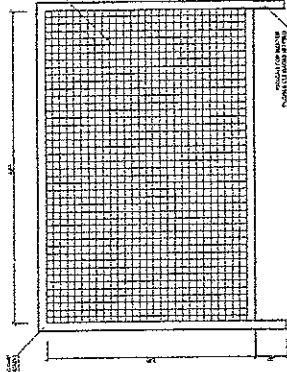
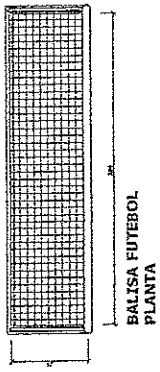
PROFESSOR: _____ DATA: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 ESCOLA: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Eng. Civil Carlos Teixeira
 MAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 20011

RUBRICA

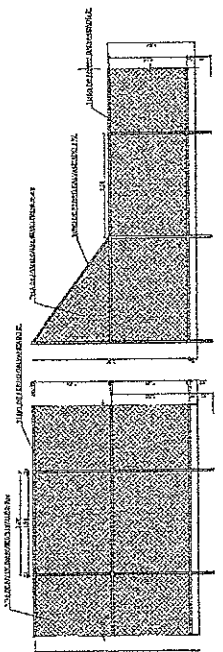
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
 PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO	QUADRA COBERTA	ARQ	04/05
PROFESSOR	DETALHE DE PISO DO VESTIÁRIO		
RESP. TÉCNICO	VESTIÁRIO		
ESCALA	ESCALA		

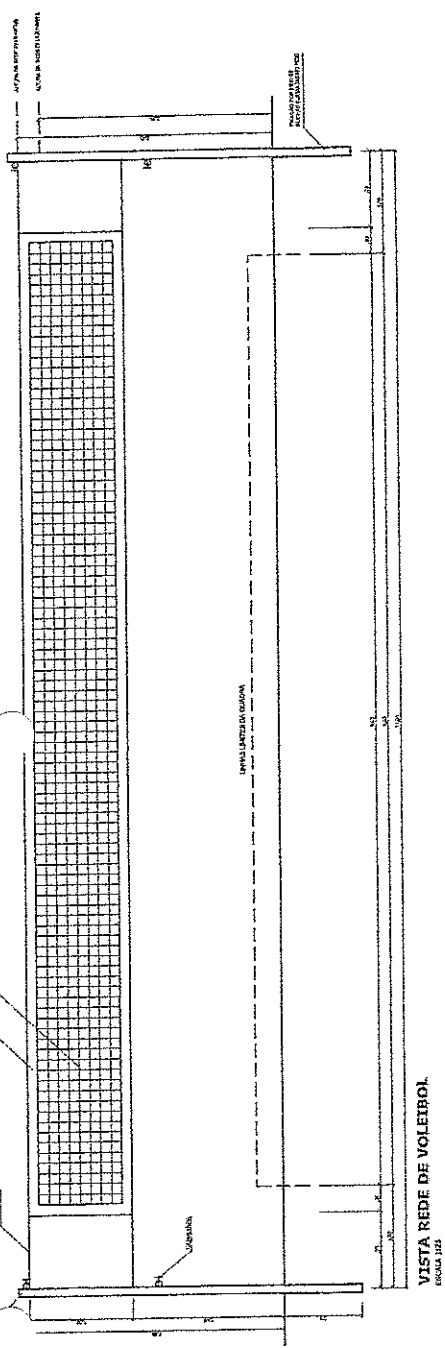


BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

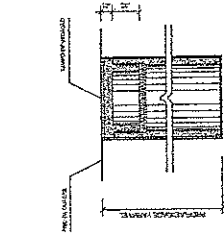
BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25



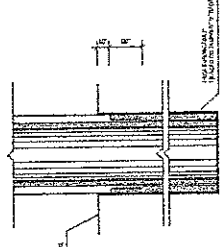
VISTA DO ALAMBRADO (FRONTOS)
ESCALA 1:10



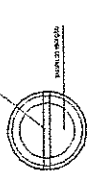
VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25



DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:2



DETALHE D1
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:1

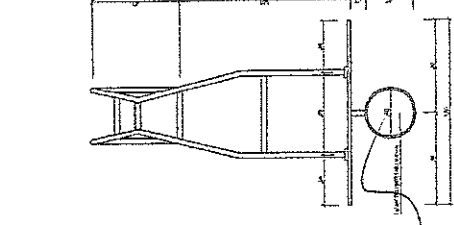


TABELA DE BASQUETEBOLO
VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:25

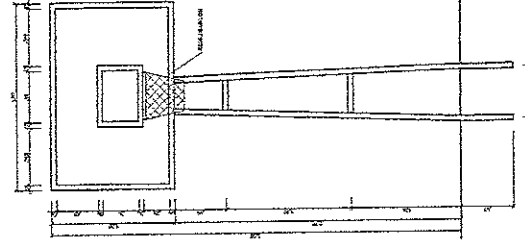


TABELA DE BASQUETEBOLO
VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

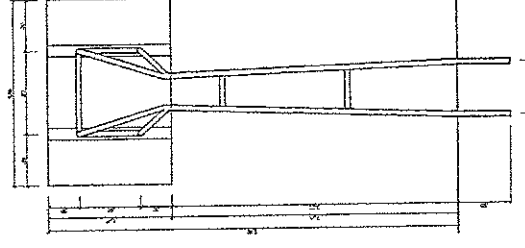


TABELA DE BASQUETEBOLO
VISTA POSTERIOR
ESCALA 1:25

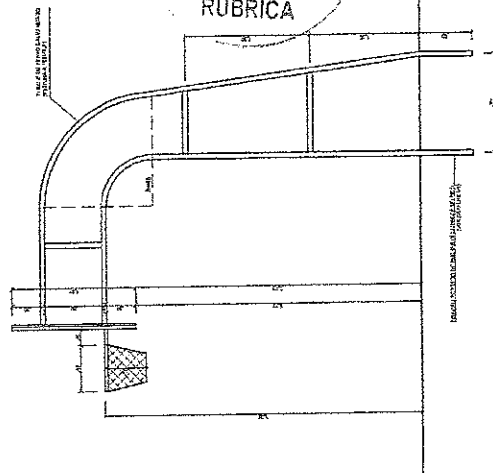


TABELA DE BASQUETEBOLO
VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 143
RUBRICA
LUIZ CARLOS TEIXEIRA
ENGR. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT. Nº 7571 - CRENGENº 320310

Ministério da Educação
FINE
 Fundação Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas em Física, Química e Engenharia
 PROJETO PADRÃO - FNDE

Município - UF
 PROPRIEDADE
 TABELA DE

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
 PROJETO ARQUITETÔNICO
 QUADRA COBERTA
 DETALHES

ARQ
 05/05

ESPECIÇÃO

V.L.A.F.A.

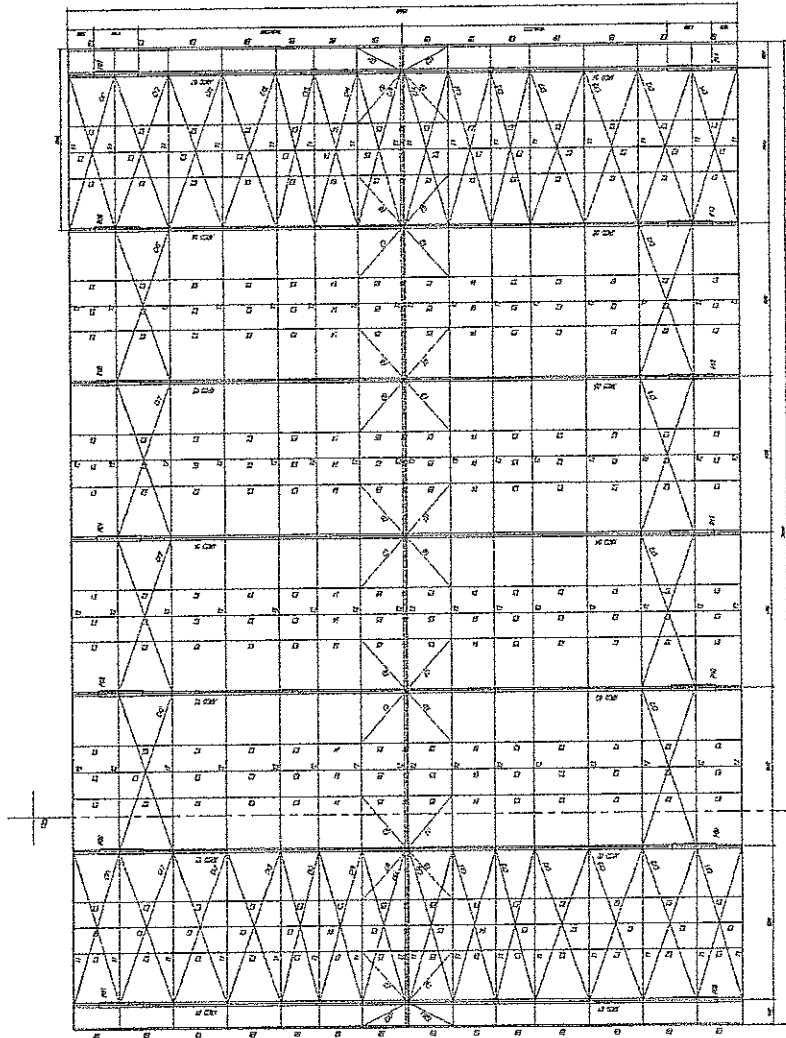
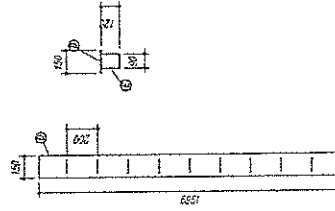
PREL U 50 x 1,56 kg/m



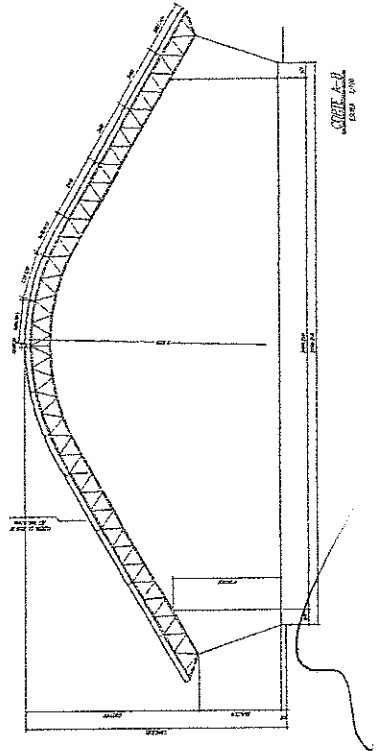
12	(36 PC)
13	(18 PC)
14	(32 PC)
BANDEIA	

Esp. M 12,5	
17	(36 PC)
18	(108 PC)
19	(36 PC)
20	(36 PC)

CHAPA DE BASE DO TOPO
SERRA ESCUDO



BANDA BUNDA
ESM 7/10



ESM 7/10

ANOS

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2- CONFERIR COPAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MANUSEIO DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- FICAR SEMPRE USANDO ELETRODO PROTETOR E TUBO / RES-ANG EM TUDO.
- 4- DIÂMETROS E FORÇAS ASTM A 303 - 100 1.
- 5- AS COISAS FUNDAMENTAIS EM CAMPO DEVEM SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MANUSEIO.
- 6- PREZERVAÇÃO DOS PONTOS, BORNAS E HORMONES POR BUNDO.
- 7- PREZERVAÇÃO DOS AÇOS, BORNAS E HORMONES POR FICHA.
- 8- UTILIZAR O CONTROLE DE QUALIDADE DOS MATERIAIS EM SUAS EXTREMIDADES.
- 9- CASO DE BUNDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SS - S3
- 2- APLICAR DUAS CAMADAS DE TINTA ZINCO PASTIC CURADO COM FOLHA DE 200 A 1º BOMBO PROTEÇÃO COM ALUMINO E A 2ª USADO NA COP DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OUBRE E/OU SINAISTICO), COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MG.

FADE Fundação Acadêmica de Engenharia e Arquitetura

PROFESSOR _____

PROF. TITULAR _____

DISCIPLINA _____

PROFESSOR _____

PROF. TITULAR _____

DISCIPLINA _____

QUADRA ESCOLAR 02

PROJETO ESTRUTURAL

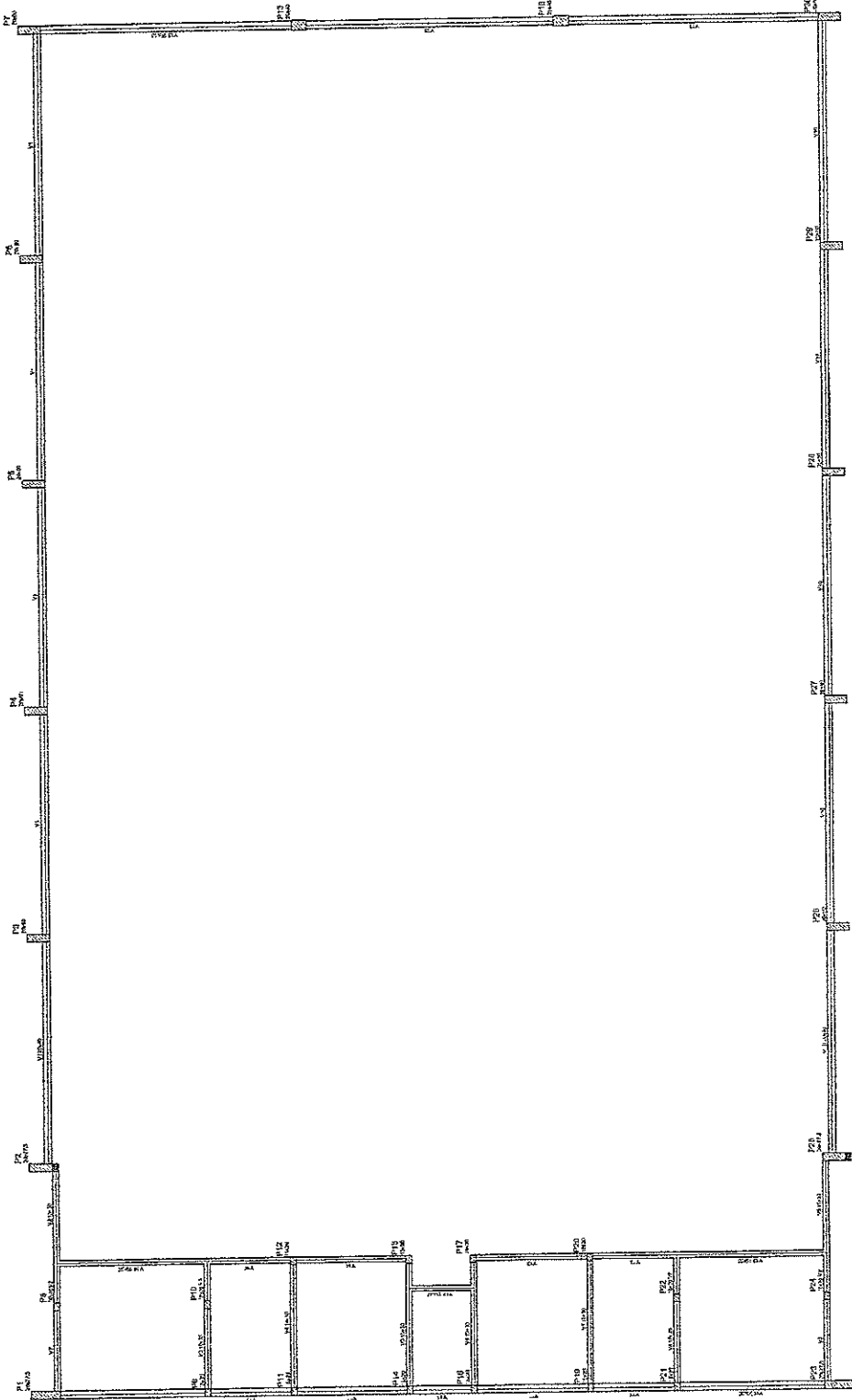
PLANTA DA BUNDA, CORTE A-B e DETALHES

EST

01/11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 144
 RUBRICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



Forma do pavimento Nivel 000

PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Rua Nelson Brihi, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22251-900

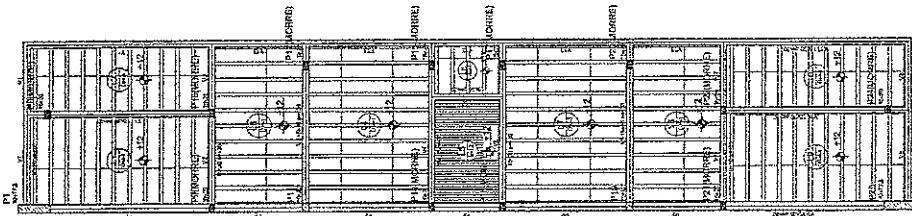
PROPRIETÁRIO: _____ DATA: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ DATA: _____
 DATA: _____

Lanyson Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
 MAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 20813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 146
 RUBRICA

QUADRA COBERTA
 PROJETO ESTRUTURAL
 ESTRUTURA DE CONCRETO
 FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000

EST 09/11

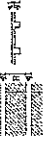


DATA	
PROJETADE	
REVISADO	
APROVADO	

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

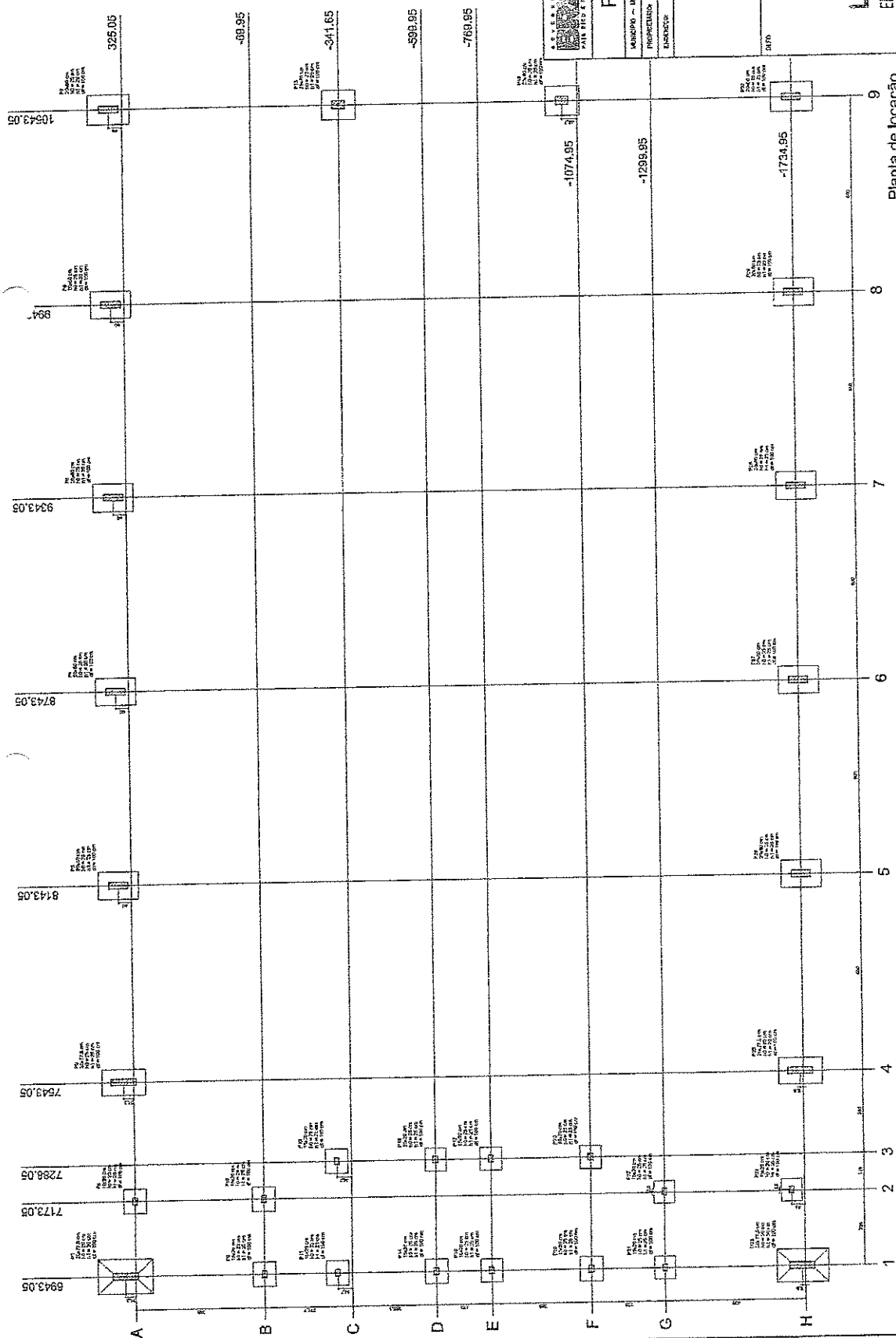
PROJETADE	
REVISADO	
APROVADO	

Projeto FINEC-1204



		PROJETO PADRÃO - FINE	
Ministério da Educação		FINE	
PROJETADE:		INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO:		RES. TENIDO:	
Nº/0:		AREA:	
<p>Lanyson Carlos Teixeira ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE MAT. Nº 7371 - CRENCE Nº 30313</p>			
QUADRA COBERTA		QUADRA ESTRUTURAL	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO		COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
COBERT - Conferido		FORMAS DE PAVIMENTO - Nível 320	
COBERT - Conferido		EST	
COBERT - Conferido		DATA: 04/11	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 144
 RUBRICA



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 148
 RUBRICA

Ministério da Educação
FUNDE
 Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE
 PROPRIETÁRIO: _____
 PROJETISTA: _____
 DATA: _____

Larysson Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
 MAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 300313

QUADRA COBERTA
 PROJETO ESTRUTURAL
 ESTRUTURA DE COBRTEIO
 PLANTA DE LOCAÇÃO

ESTIMADO: _____
 ESCALA: _____
 DATA: _____

Nº PROJETO: _____
 Nº PLANOS: _____
 Nº FOLHAS: _____
 Nº DE FOLHAS: _____
 Nº DE FOLHAS: _____

ESTABELECIDO: _____
 DATA: _____

RELACÃO DO AÇO

- P1-L3
- P2-L3
- P3-L3
- P4-L3
- P5-L3
- P6-L3
- P7-L3
- P8-L3
- P9-L3
- P10-L3
- P11-L3
- P12-L3
- P13-L3
- P14-L3
- P15-L3
- P16-L3
- P17-L3
- P18-L3
- P19-L3
- P20-L3
- P21-L3
- P22-L3
- P23-L3
- P24-L3
- P25-L3
- P26-L3
- P27-L3
- P28-L3
- P29-L3
- P30-L3
- P31-L3
- P32-L3
- P33-L3
- P34-L3
- P35-L3
- P36-L3
- P37-L3
- P38-L3
- P39-L3
- P40-L3
- P41-L3
- P42-L3
- P43-L3
- P44-L3
- P45-L3
- P46-L3
- P47-L3
- P48-L3
- P49-L3
- P50-L3

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
		(cm)		(cm)	(cm)
50	1	5.0	42	165	8160
	2	5.0	480	31	15180
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	288	89	17871
	5	5.0	20	42	1020
	6	5.0	70	56	2520
	7	5.0	4	78	312
	8	10.0	28	318	8268
	9	10.0	4	353	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	387	24968
	12	12.5	64	VAR	VAR
	13	12.5	66	VAR	VAR
	14	12.5	6	64	504
	15	12.5	6	64	504

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO-10%
		(kg)	(kg)
CABO	10.0	485.8	485.8
CABO	5.0	807.4	130.6
PESO TOTAL			
CABO		515.8	
CABO		135.8	

Vol do concreto total = 542 m³
 Área de forma total = 6574 m²

Ministério da Educação
FINE
 Fundação Nacional de Desenvolvimento

PROJETO PADRÃO - FNDE

EMPRESA: **Lanyson Carlos Teixeira**
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
 MAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 30813

PROJETO: QUADRA COBERTA

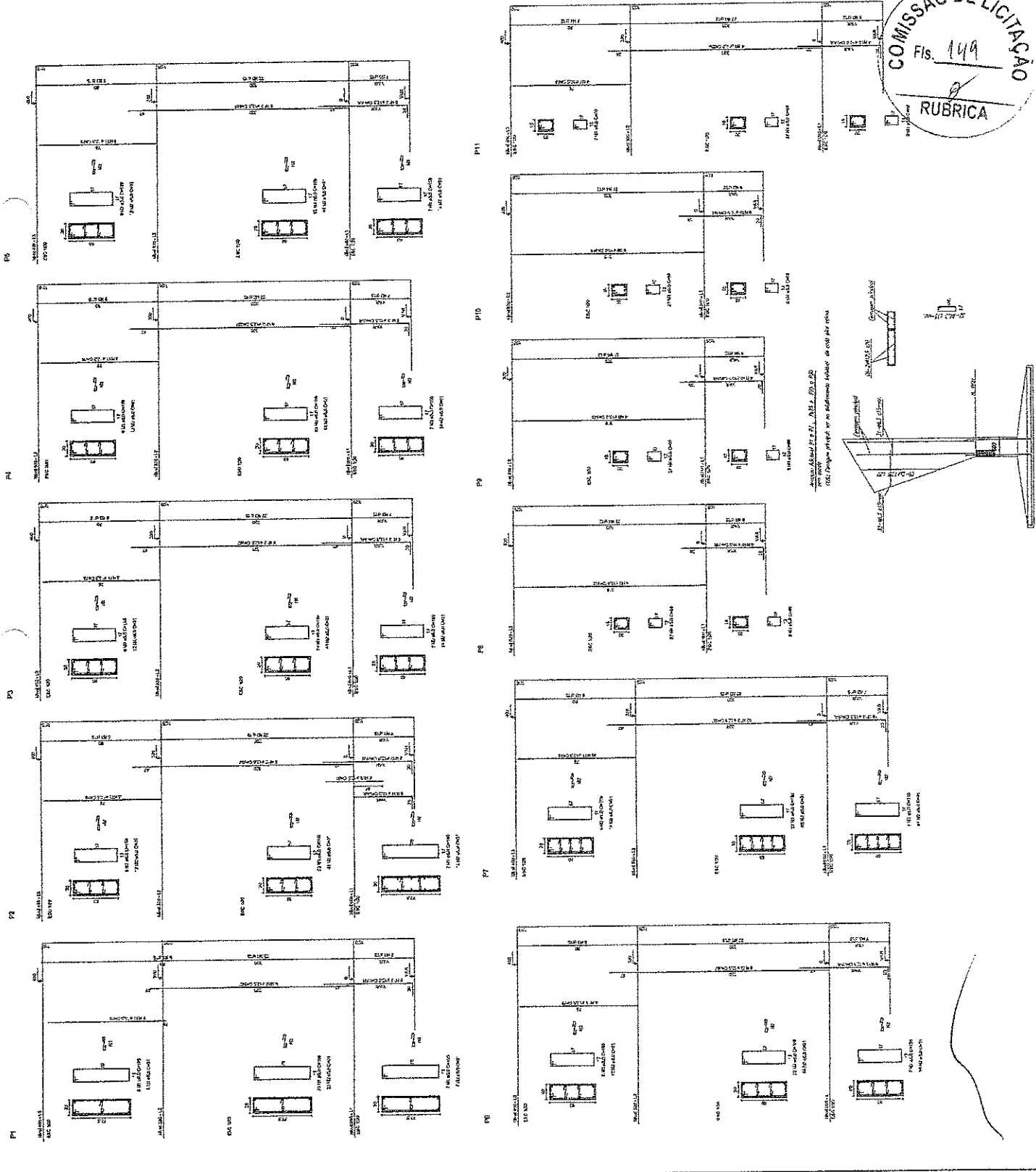
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

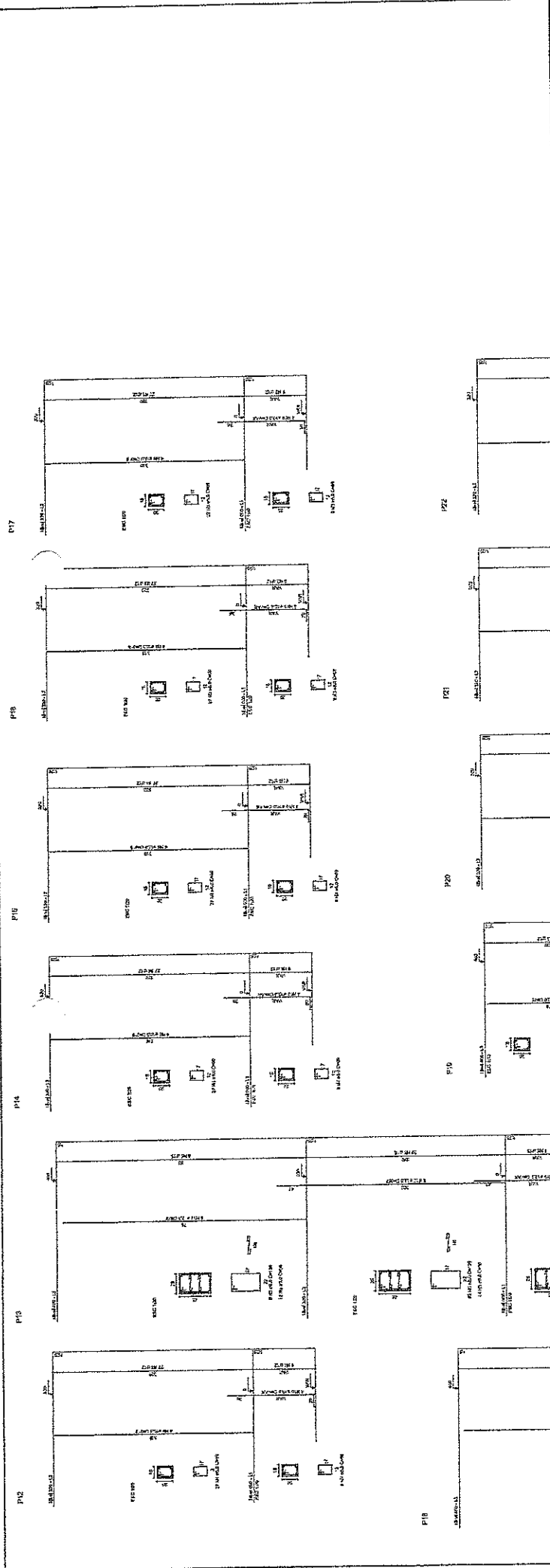
FINANÇ (P1 ao P11)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 149

RUBRICA





Ministério do Educação
FUNDE
 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo

PROJETO PADRÃO - FNDE

AUTOR: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENCOMENDADO: _____
 PROJETADO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 ÁREA: _____
 DATA: _____

Lanysson Gattos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
 MAT. Nº 7371 - CREA/CE Nº 20813

QUADRA COBERTA
 PROJETO ESTRUTURAL
 ESTRUTURA DE CONCRETO
 PILARES (P 12 a P 22)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. 150
 RUBRICA

PROJETO	PROJ. ARQ.	PROJ. CIVIL	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. HIDRÁULICO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. PAVIMENTAÇÃO	PROJ. OBRAS DE ARTE	PROJ. OUTROS
PROJ. ARQ.	PROJ. CIVIL	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. HIDRÁULICO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. PAVIMENTAÇÃO	PROJ. OBRAS DE ARTE	PROJ. OUTROS	PROJ. OUTROS
PROJ. ARQ.	PROJ. CIVIL	PROJ. ELÉTRICO	PROJ. MECÂNICO	PROJ. HIDRÁULICO	PROJ. SANEAMENTO	PROJ. PAVIMENTAÇÃO	PROJ. OBRAS DE ARTE	PROJ. OUTROS	PROJ. OUTROS

EST 0711

RELAÇÃO DO AÇO

P1B-L3	P1B-L3
P25-L3	P25-L3
P28-L3	P28-L3
P17-L2	P17-L2
P18-L2	P18-L2
P24-L2	P24-L2
P26-L2	P26-L2
P16-L1	P16-L1
P18-L1	P18-L1
P21-L1	P21-L1
P22-L1	P22-L1
P23-L1	P23-L1

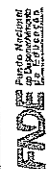
P23-L3	P23-L3
P24-L3	P24-L3
P25-L3	P25-L3
P26-L3	P26-L3
P27-L2	P27-L2
P28-L2	P28-L2
P17-L1	P17-L1
P18-L1	P18-L1
P21-L1	P21-L1
P22-L1	P22-L1
P23-L1	P23-L1

ACO	N	DIAM	Q	UNIT	C-TOTAL
60	1	5.0	35	129	4516
	2	5.0	70	36	2520
	3	5.0	258	69	17871
	4	5.0	400	113	16190
	5	5.0	400	113	16190
	6	5.0	203	150	32277
	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	20	318	6258
	9	10.0	4	358	1412
	10	12.5	64	78	23488
	11	12.5	64	78	23488
	12	12.5	64	78	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	58	VAR	VAR
	15	12.5	8	94	804

RESUMO DO AÇO


ACO	DIAM	C-TOTAL	PESO+10%
CA50	10.0	118.8	60.0
CA60	12.5	392.8	418.2
CA60	5.0	807.4	138.8
PESO TOTAL			
CA50	516.8		
CA60	130.8		

Vol. do concreto total = 55,82 m³
 Área da forma total = 95,74 m²



Ministério
da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE



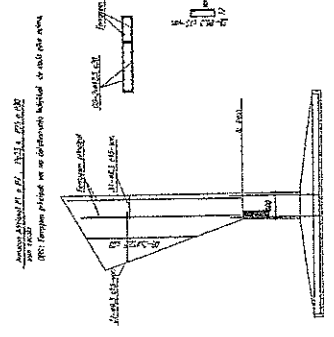
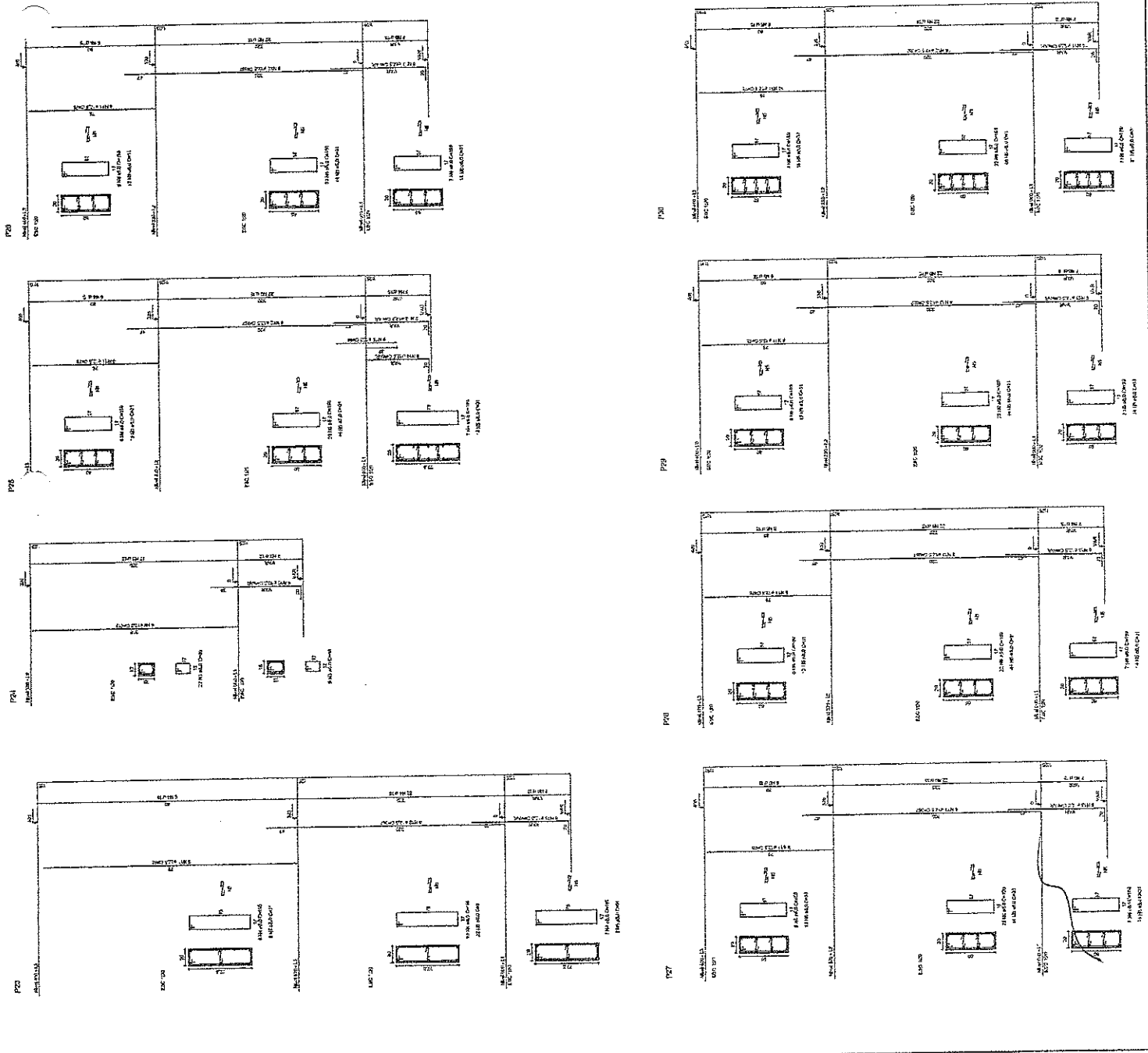
Lanyson Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
 MAT. Nº 7371 - CREANCE Nº 320310

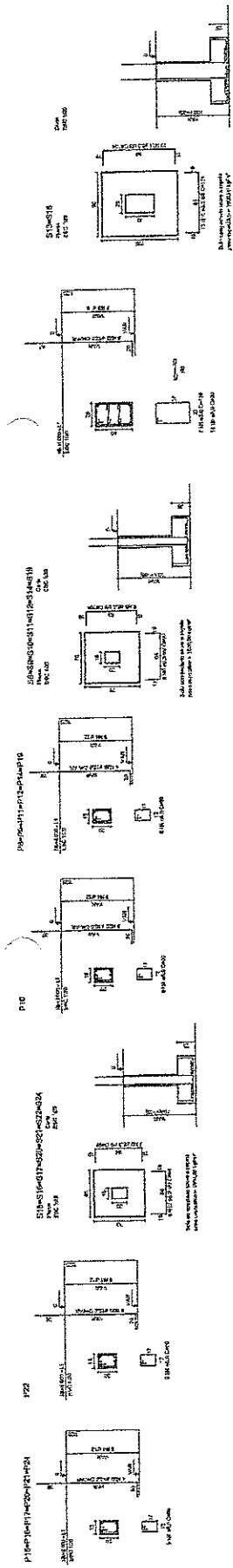
ESTRUTURA DE CONCRETO
 PROJETO ESTRUTURAL
 PLANOS (P22 a P30)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Fil. 151

QUADRA COBERTA
 PROJETO ESTRUTURAL
 ESTUDO DE CONCRETO
 PLANOS (P22 a P30)

EST
 08/11





MATERIALS		QUANTITIES	
ITEM	DESCRIPTION	QTD	UNID
1	CONCRETO	100	M ³
2	AREIA	200	M ³
3	CAIXILHOS	100	UNID
4	ARMADURA	100	KG
5

MATERIALS		QUANTITIES	
ITEM	DESCRIPTION	QTD	UNID
1	CONCRETO	100	M ³
2	AREIA	200	M ³
3	CAIXILHOS	100	UNID
4	ARMADURA	100	KG
5

Ministério da Educação
FINE Fundação Nacional de Engenharia e Arquitetura

PROJETO PADRÃO - FNDE

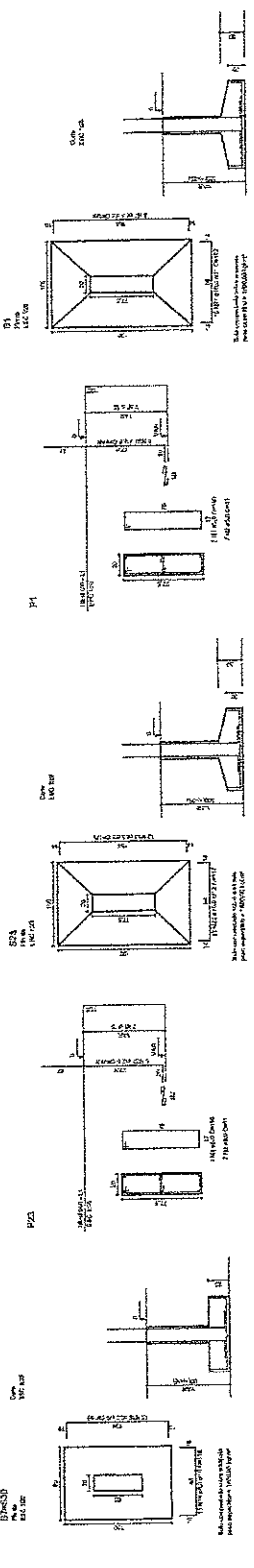
MATRIZ: ...
 PROPRIETÁRIO: ...
 FUNÇÃO: ...
 ENDEREÇO: ...
 CIDADE: ...
 UF: ...
 DATA: ...

OBSERVAÇÕES:
 QUADRA COBERTA
 PROJETO ESTRUTURAL
 ESTRUTURA DE CONCRETO
 SAPATAS

Lanyson Carlos Teixeira
 ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
 MAT. Nº 7371 - CRENCE Nº 320810

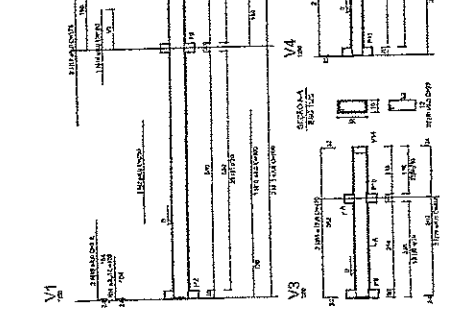
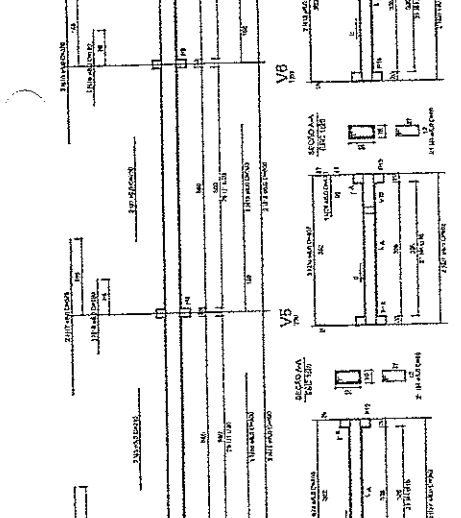
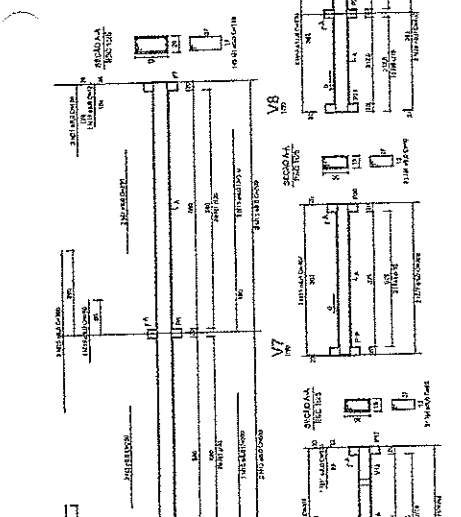
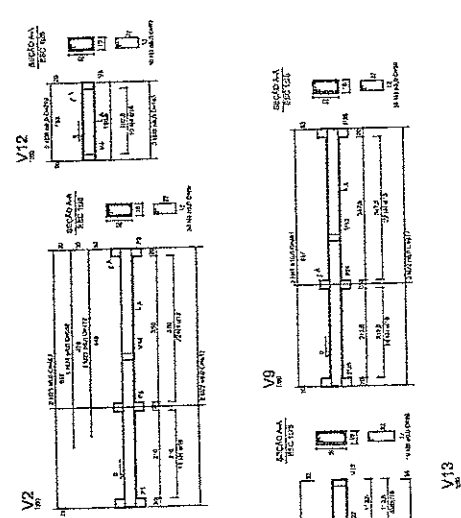
EST
 08/11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Fis. 152

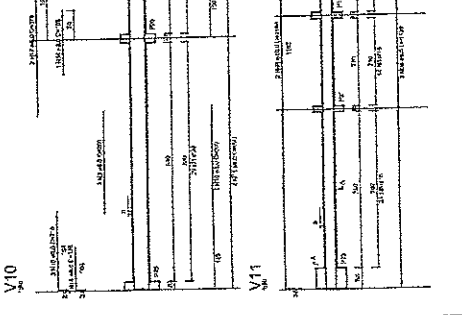
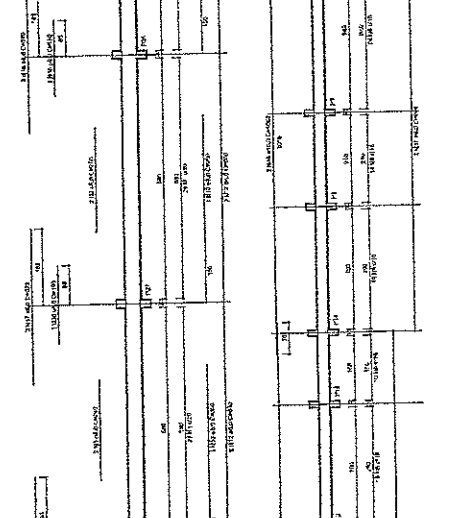
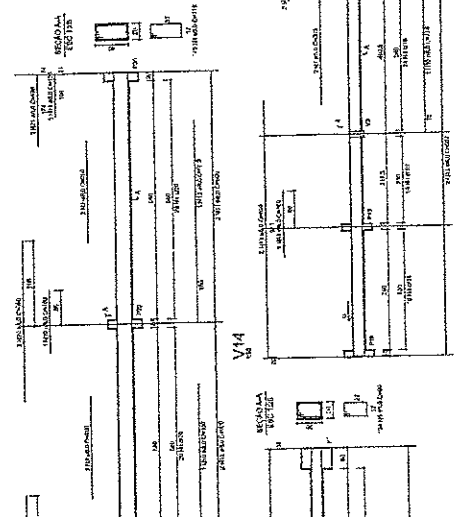
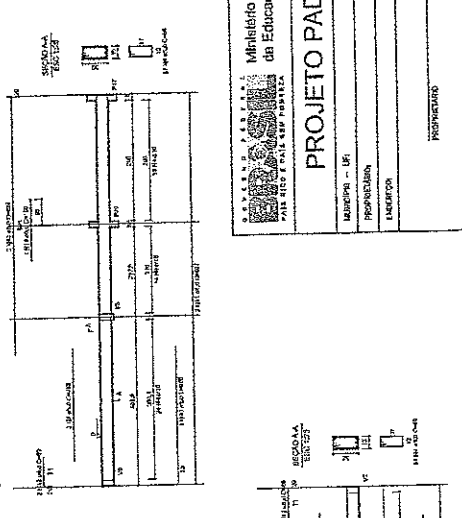


RELACIONADO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100
21	1	m	100	100
22	1	m	100	100
23	1	m	100	100
24	1	m	100	100
25	1	m	100	100
26	1	m	100	100
27	1	m	100	100
28	1	m	100	100
29	1	m	100	100
30	1	m	100	100
31	1	m	100	100
32	1	m	100	100
33	1	m	100	100
34	1	m	100	100
35	1	m	100	100
36	1	m	100	100
37	1	m	100	100
38	1	m	100	100
39	1	m	100	100
40	1	m	100	100
41	1	m	100	100
42	1	m	100	100
43	1	m	100	100
44	1	m	100	100
45	1	m	100	100
46	1	m	100	100
47	1	m	100	100
48	1	m	100	100
49	1	m	100	100
50	1	m	100	100
51	1	m	100	100
52	1	m	100	100
53	1	m	100	100
54	1	m	100	100
55	1	m	100	100
56	1	m	100	100
57	1	m	100	100
58	1	m	100	100
59	1	m	100	100
60	1	m	100	100
61	1	m	100	100
62	1	m	100	100
63	1	m	100	100
64	1	m	100	100
65	1	m	100	100
66	1	m	100	100
67	1	m	100	100
68	1	m	100	100
69	1	m	100	100
70	1	m	100	100
71	1	m	100	100
72	1	m	100	100
73	1	m	100	100
74	1	m	100	100
75	1	m	100	100
76	1	m	100	100
77	1	m	100	100
78	1	m	100	100
79	1	m	100	100
80	1	m	100	100
81	1	m	100	100
82	1	m	100	100
83	1	m	100	100
84	1	m	100	100
85	1	m	100	100
86	1	m	100	100
87	1	m	100	100
88	1	m	100	100
89	1	m	100	100
90	1	m	100	100
91	1	m	100	100
92	1	m	100	100
93	1	m	100	100
94	1	m	100	100
95	1	m	100	100
96	1	m	100	100
97	1	m	100	100
98	1	m	100	100
99	1	m	100	100
100	1	m	100	100



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100	100
2	1	m	100	100
3	1	m	100	100
4	1	m	100	100
5	1	m	100	100
6	1	m	100	100
7	1	m	100	100
8	1	m	100	100
9	1	m	100	100
10	1	m	100	100
11	1	m	100	100
12	1	m	100	100
13	1	m	100	100
14	1	m	100	100
15	1	m	100	100
16	1	m	100	100
17	1	m	100	100
18	1	m	100	100
19	1	m	100	100
20	1	m	100	100
21	1	m	100	100
22	1	m	100	100
23	1	m	100	100
24	1	m	100	100
25	1	m	100	100
26	1	m	100	100
27	1	m	100	100
28	1	m	100	100
29	1	m	100	100
30	1	m	100	100
31	1	m	100	100
32	1	m	100	100
33	1	m	100	100
34	1	m	100	100
35	1	m	100	100
36	1	m	100	100
37	1	m	100	100
38	1	m	100	100
39	1	m	100	100
40	1	m	100	100
41	1	m	100	100
42	1	m	100	100
43	1	m	100	100
44	1	m	100	100
45	1	m	100	100
46	1	m	100	100
47	1	m	100	100
48	1	m	100	100
49	1	m	100	100
50	1	m	100	100
51	1	m	100	100
52	1	m	100	100
53	1	m	100	100
54	1	m	100	100
55	1	m	100	100
56	1	m	100	100
57	1	m	100	100
58	1	m	100	100
59	1	m	100	100
60	1	m	100	100
61	1	m	100	100
62	1	m	100	100
63	1	m	100	100
64	1	m	100	100
65	1	m	100	100
66	1	m	100	100
67	1	m	100	100
68	1	m	100	100
69	1	m	100	100
70	1	m	100	100
71	1	m	100	100
72	1	m	100	100
73	1	m	100	100
74	1	m	100	100
75	1	m	100	100
76	1	m	100	100
77	1	m	100	100
78	1	m	100	100
79	1	m	100	100
80	1	m	100	100
81	1	m	100	100
82	1	m	100	100
83	1	m	100	100
84	1	m	100	100
85	1	m	100	100
86	1	m	100	100
87	1	m	100	100
88	1	m	100	100
89	1	m	100	100
90	1	m	100	100
91	1	m	100	100
92	1	m	100	100
93	1	m	100	100
94	1	m	100	100
95	1	m	100	100
96	1	m	100	100
97	1	m	100	100
98	1	m	100	100
99	1	m	100	100
100	1	m	100	100



PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação
FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROPRIETÁRIO: _____
REPRESENTANTE: _____
ENGENHEIRO: _____
PROFESSOR: _____

RUA: _____ Nº: _____
Cidade: _____ Estado: _____

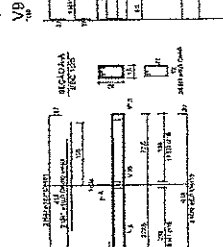
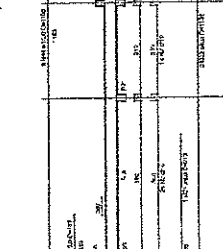
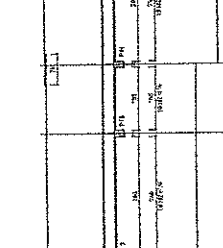
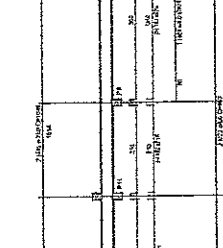
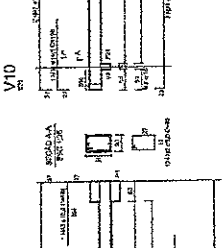
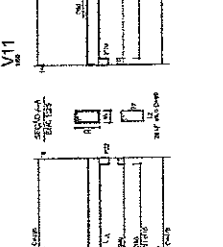
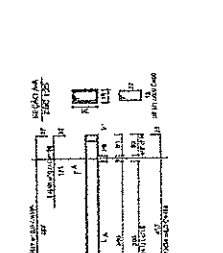
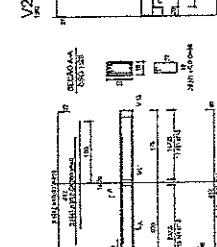
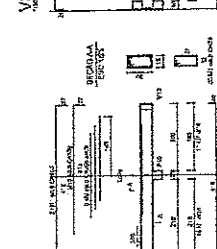
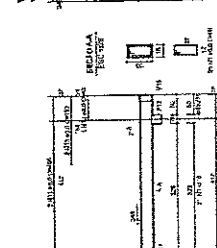
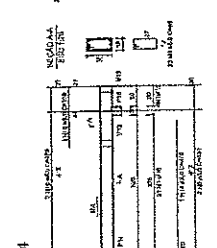
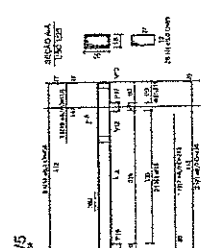
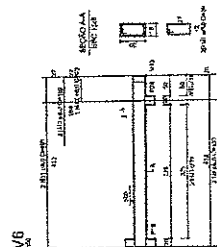
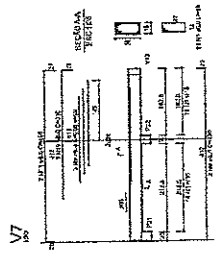
Lanylson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT. Nº 7371 - CREACE Nº 120043

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fig. 153
RUBRICA

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL
ESTRUTURA DE CONCRETO
VIGAS - ABEL 000

ESTADO: CE
MUNICÍPIO: MASSAPÉ
FOLHA: 10/11

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Ministério da Educação
FUNDAÇÃO DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

Lanyson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT. Nº 7371 - CRENGE Nº 328030

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____
DATA: _____
C.R.S.A. _____

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

ESTRUTURA DE CONCRETO
VIGAS - NÍVEL 300

EST

11/11

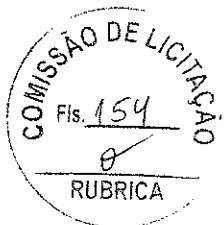
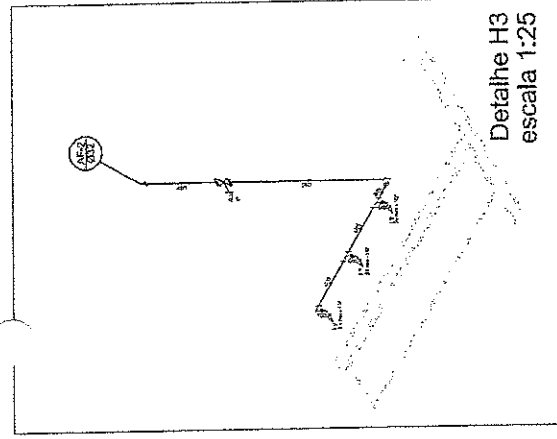


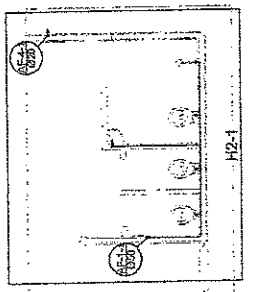
Tabela de Materiais	
1	2m
2	3m
3	4m
4	5m
5	6m
6	7m
7	8m
8	9m
9	10m
10	11m
11	12m
12	13m
13	14m
14	15m
15	16m
16	17m
17	18m
18	19m
19	20m
20	21m
21	22m
22	23m
23	24m
24	25m
25	26m
26	27m
27	28m
28	29m
29	30m
30	31m
31	32m
32	33m
33	34m
34	35m
35	36m
36	37m
37	38m
38	39m
39	40m
40	41m
41	42m
42	43m
43	44m
44	45m
45	46m
46	47m
47	48m
48	49m
49	50m
50	51m
51	52m
52	53m
53	54m
54	55m
55	56m
56	57m
57	58m
58	59m
59	60m
60	61m
61	62m
62	63m
63	64m
64	65m
65	66m
66	67m
67	68m
68	69m
69	70m
70	71m
71	72m
72	73m
73	74m
74	75m
75	76m
76	77m
77	78m
78	79m
79	80m
80	81m
81	82m
82	83m
83	84m
84	85m
85	86m
86	87m
87	88m
88	89m
89	90m
90	91m
91	92m
92	93m
93	94m
94	95m
95	96m
96	97m
97	98m
98	99m
99	100m



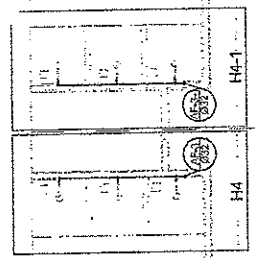
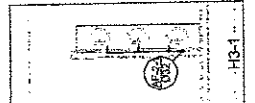
Detalhe H3
escala 1:25

Legenda

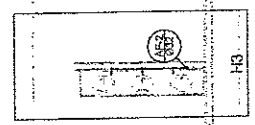
- 1 - Área de projeto de arquitetura
- 2 - Área de projeto de engenharia
- 3 - Área de projeto de paisagismo
- 4 - Área de projeto de interiores
- 5 - Área de projeto de mobiliário
- 6 - Área de projeto de iluminação
- 7 - Área de projeto de acústica
- 8 - Área de projeto de ventilação
- 9 - Área de projeto de aquecimento
- 10 - Área de projeto de segurança
- 11 - Área de projeto de acessibilidade
- 12 - Área de projeto de sustentabilidade
- 13 - Área de projeto de tecnologia
- 14 - Área de projeto de arte
- 15 - Área de projeto de patrimônio
- 16 - Área de projeto de infraestrutura
- 17 - Área de projeto de transporte
- 18 - Área de projeto de energia
- 19 - Área de projeto de telecomunicações
- 20 - Área de projeto de sistemas
- 21 - Área de projeto de gestão
- 22 - Área de projeto de marketing
- 23 - Área de projeto de comunicação
- 24 - Área de projeto de relações públicas
- 25 - Área de projeto de eventos
- 26 - Área de projeto de turismo
- 27 - Área de projeto de recreação
- 28 - Área de projeto de esportes
- 29 - Área de projeto de cultura
- 30 - Área de projeto de educação
- 31 - Área de projeto de saúde
- 32 - Área de projeto de habitação
- 33 - Área de projeto de saneamento
- 34 - Área de projeto de infraestrutura urbana
- 35 - Área de projeto de infraestrutura rural
- 36 - Área de projeto de infraestrutura portuária
- 37 - Área de projeto de infraestrutura aeroportuária
- 38 - Área de projeto de infraestrutura ferroviária
- 39 - Área de projeto de infraestrutura rodoviária
- 40 - Área de projeto de infraestrutura cicloviária



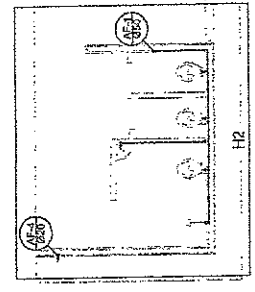
Planta Térreo
escala 1:50



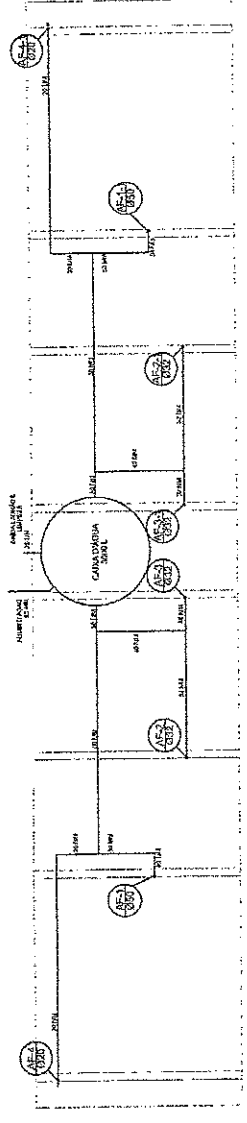
H4-1



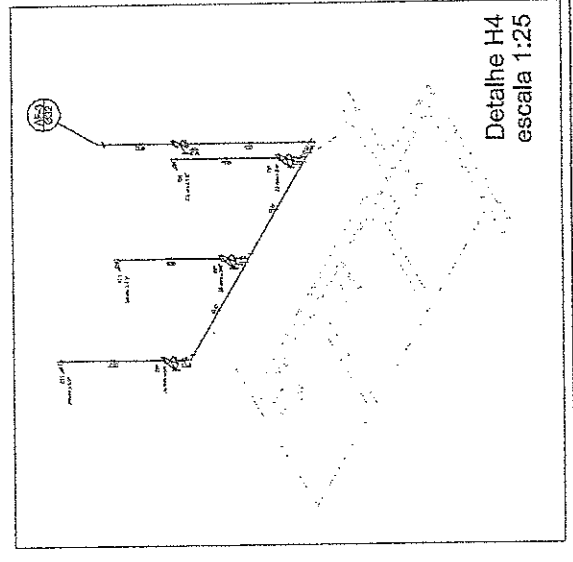
H3



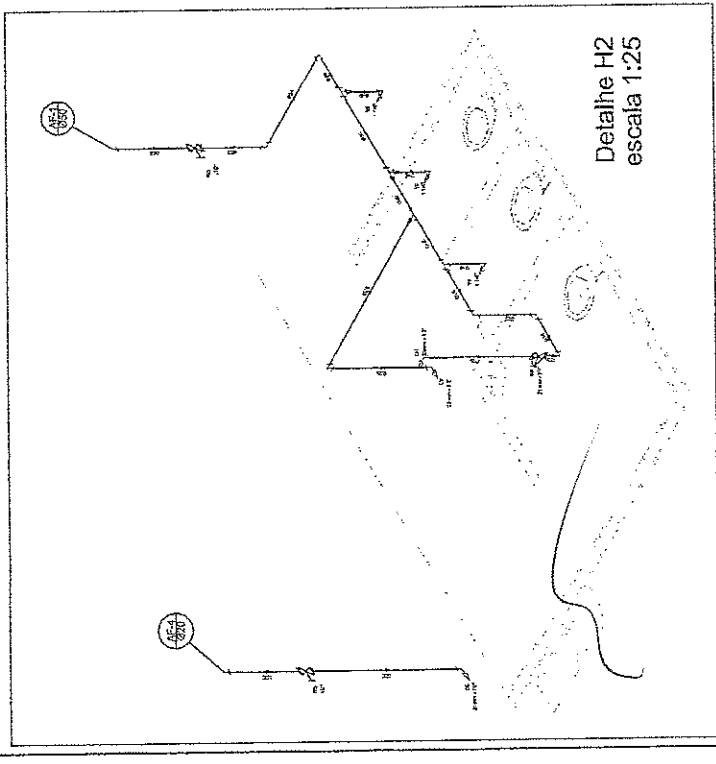
H2



Planta sobre Laje
escala 1:50



Detalhe H4
escala 1:25



Detalhe H2
escala 1:25

Município de São Paulo
Município da Educação
FNDE
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____
UNO: _____

Lanyson Carlos Teixeira
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT. Nº 7371 - CREACE Nº 300810

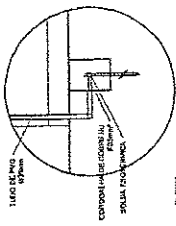
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 155
RUBRICA

QUADRA COBERTA
PROJETO HIDRAULICO

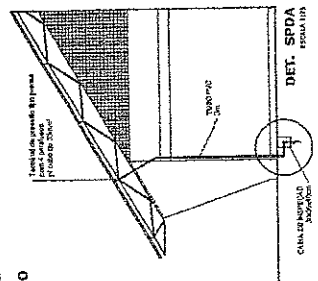
QUADRA COBERTA
PLANTA TERREO PLANTAS DESENVOLVIDAS
ISOMETRICAS

HID

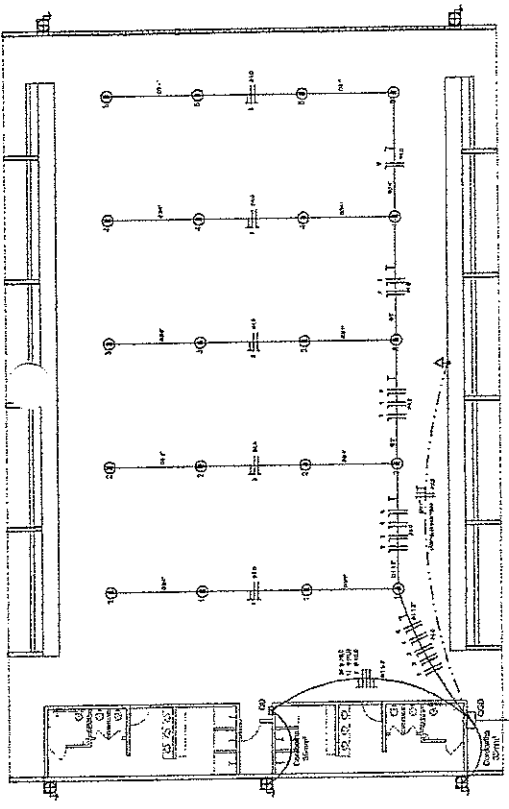
PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,00
QUANTIDADE: 100
TOTAL: R\$ 0,00
01/01



DET. CATCA INSPEÇÃO
FIGURA 115



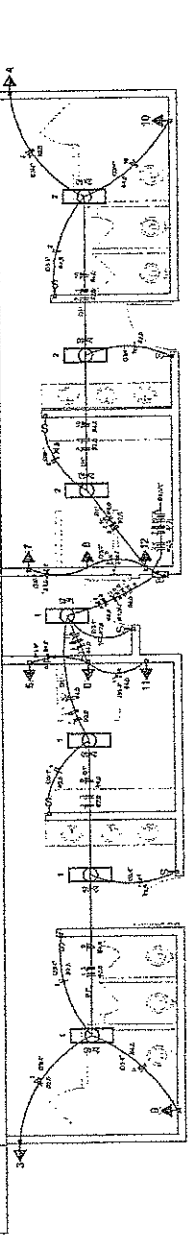
DET. SPDA
FIGURA 116



ELÉTRICA - QUADRA
FIGURA 113

Quadro Geral de Cargas (QGD) - 220/380V

Grupo	Descrição	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Corrente (A)
1	Iluminação	100	1000	220	4,5
2	Tomadas	200	2000	220	9,1
3	Ar-condicionado	5	11000	220	50,0
4	Motricidade	2	2200	220	10,0
5	Outros	1	1100	220	5,0
TOTAL			15300		78,6



ELÉTRICA - VESTIBÁRIO
FIGURA 119

Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Grupo	Descrição	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Corrente (A)
1	Iluminação	100	1000	220	4,5
2	Tomadas	200	2000	220	9,1
3	Ar-condicionado	5	11000	220	50,0
4	Motricidade	2	2200	220	10,0
5	Outros	1	1100	220	5,0
TOTAL			15300		78,6

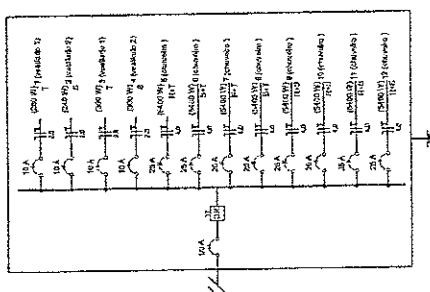


DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIBÁRIO (QD)

Lista de Materiais - 220/380V

Quantidade	Descrição	Unidade
100	Iluminação	W
200	Tomadas	A
5	Ar-condicionado	CV
2	Motricidade	CV
1	Outros	W
TOTAL		

Legenda

Símbolo	Descrição
[Símbolo]	Luminária de Iluminação Amarela de 100W
[Símbolo]	Luminária de Iluminação de 100W
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 10A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 15A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 20A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 25A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 30A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 35A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 40A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 45A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 50A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 55A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 60A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 65A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 70A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 75A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 80A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 85A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 90A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 95A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 100A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 105A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 110A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 115A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 120A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 125A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 130A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 135A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 140A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 145A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 150A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 155A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 160A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 165A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 170A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 175A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 180A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 185A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 190A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 195A
[Símbolo]	Tomada simples - 220V de 200A

Ministério da Educação
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA EM EDUCAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE
MANDELI - 01
INSTRUMENTO DE ANÁLISE
LIDERADO

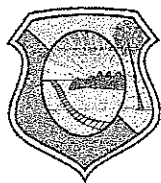
PROPRIETÁRIO
RUA, TELADO
CASA

RUBRICA
Fis. 456
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Lanyson Carlos Teixeira
ENR. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
COMISSÃO Nº 011 - CREAGE Nº 320870

QUADRA COBERTA
PARCETO ELÉTRICO - 220/380V
PLANTA
QUADROS DE CARGAS
DIAGRAMAS UNIFILARES

PROJETO
PROF. LANYSON CARLOS TEIXEIRA
PROF. LANYSON CARLOS TEIXEIRA
PROF. LANYSON CARLOS TEIXEIRA
PROF. LANYSON CARLOS TEIXEIRA
PROF. LANYSON CARLOS TEIXEIRA

PROJ. ELE
01/01



Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

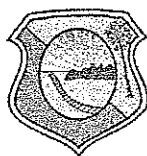
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que a obra situada na Localidade de Paus Brancos, no Município de Massapê - CE é de número ID 1007485 PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 003/2013, com ID Pré – obra 60068, Nº / ano do termo de convênio é de 11222/2014 e nº de processo 23400013758201323.

Massapê-CE, 20 de março de 2018

Atenciosamente

Lanylon Carlos Teixeira
Engenheiro Civil



PARCELA DE RELEVÂNCIA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
(25,80X38,00)M.**

ENDEREÇO - LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - MASSAPÉ-CE

SERVIÇOS QUE INDICAM PARCELA DE RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS
3.1.3 E 3.2.2	94971	CONCRETO FCK 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L
3.1.4 E 3.2.4	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO OU VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM
4.1.3 E 4.2.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM
6.1	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30 M
6.2	94213	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 5 MM
9.2	C1917	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO (ESP.= 10CM)
9.3	C1847	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO (ESP.= 5CM), INCLUSIVE CONTRAPISO

LANYLSON CARLOS TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Massapê
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.04.001

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.04.001**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário - Localidade de Paus Brancos conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

ANEXO III



01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.04.001.

OBJETO: Execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário - Localidade de Paus Brancos conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

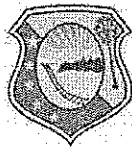
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR - R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____, ____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO III

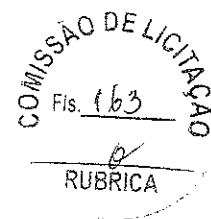


02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO III



03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Massapê, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, através da Secretaria de Educação, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2019.01.04.001, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário -Localidade de Paus Brancos conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período e 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0505.12.368.1215.1.004, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

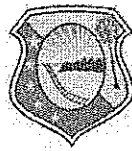
8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapê, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Massapê, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Massapê por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Massapê;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Massapê, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação de Massapê/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação de Massapê/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

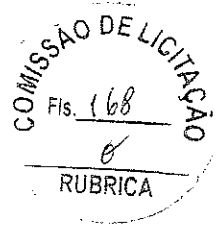
12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação de Massapê/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Massapê/CE, ____ de _____ de 20__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO V



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)



Local e data

À
Comiss o Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a _____, no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)